



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES



0092733

DESPACHO Nº /2020 – COLIC/GELIC/DGE

Ref.: 50840.000818/2018-46

Assunto: Contratação de serviços de garantia das licenças de uso perpétuas dos softwares da plataforma da solução Qlik Sense, fornecimento de licença de uso perpétuo da extensão Qlik Geo Analytics Enterprise Server e suporte técnico especializado (mentoring).

Destinatário: Diretoria de Gestão

I – DA FASE INTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

1. Trata-se de procedimento administrativo deflagrado pela Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Logístico – GEPDL e Gerência de Logística e Tecnologia da Informação – GELTI, por meio do Memorando nº 01/2019 – CONIL/GEPDL/DPL, fls. 13 e versão final do Termo de Referência, às fls. 166/191, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de garantia das licenças de uso perpétuas dos softwares da plataforma da solução Qlik Sense, fornecimento de licença de uso perpétuo da extensão Qlik Geo Analytics Enterprise Server e suporte técnico especializado (mentoring).
2. A fase preparatória do pregão encontra-se consignada nos documentos às fls. 01/318, os quais delimitaram as condições do instrumento convocatório às fls. 319/362..
3. Constam às fls. 307/308, a Lista de Verificação da fase interna, registrando todos os atos administrativos e documentos necessários para a instrução processual.
4. Nos termos das disposições contidas no § 1º do art. 35 do Regulamento de Licitações da EPL, os autos foram submetidos à consideração da Procuradoria Jurídica - PROJUR, por meio do Despacho nº 71/2019 - COLIC/GELIC/DGE, às fls. 157 e Despacho nº 240/2019 – COLIC/GELIC/DGE, às fls. 301, sendo emitido o Parecer nº 43/2019/PROJUR/PRE, às fls.

158/162 e Parecer nº 99/2019/PROJUR/PRE, às fls. 302/305, com recomendações a serem observadas pelas áreas envolvidas.

5. Registra-se que a Gerência de Logística e Tecnologia da Informação, a Coordenação de Contratos e a Coordenação de Licitações procederam com o atendimento/justificativas aos itens do Parecer, conforme consta do Despacho nº 93/2019 – COLIC/GELIC/DGE, às fls. 249 e Despacho nº 241/2019 – COLIC/GELIC/DGE, às fls. 309.

6. Em razão do valor estimado da contratação, o processo em questão foi submetido à autorização prévia da Diretoria Executiva da EPL, conforme Relato nº 14/2019/DGE/EPL, às fls. 250/251, ocorre que a matéria foi retirada de pauta para nova análise pela área demandante e posterior apreciação por parte do Colegiado. Destarte, foi submetido novamente à autorização da Diretoria Executiva, por meio do Relato nº 48/2019/DGE/EPL, às fls. 309/310 com manifestação de autorização da DIREX para a contratação materializada por meio do Despacho nº 580/2019/GAB/PRE/EPL, às fls. 311.

II – DA FASE EXTERNA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

7. A modalidade de licitação adotada foi o Pregão na forma eletrônica, por enquadrar-se na categoria de serviços comuns, haja vista que os padrões e as especificações dos serviços puderam ser claramente definidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório, nos termos previstos na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 10.024/2019.

8. O Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 04/2019, foi publicado no Diário Oficial da União – DOU de 26 de dezembro de 2019, às fls. 366, e meio eletrônico na internet (site da EPL), cuja abertura das propostas ocorreu no dia 09/01/2020, às 10:00 horas (dez horas), horário de Brasília, com a participação de 03 (três) empresas concorrendo para o Grupo I, conforme documentos às fls. 454 e Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 04/2019, às fls. 455/459.

9. A Licitante classificada como a detentora do melhor lance para o GRUPO I, empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.984.836/0001-54, foi convocada para apresentação de sua proposta de preços, adequada ao valor negociado, após a fase de lances, conforme consta da Ata de Realização do Pregão, tendo a mesma, no prazo determinado pelo instrumento convocatório, encaminhado à documentação solicitada, conforme documento às fls. 372/373 e 430/431.



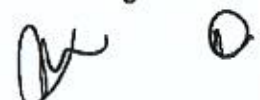
10. Após a aceitação da Proposta de Preços, os autos foram encaminhados a GELTEP por meio do Despacho nº 08/2020 – COLIC/GELIC/DGE, às fls. 424, para análise e emissão de Parecer quanto aos documentos de habilitação, encaminhados pela empresa INTELIGENCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, em especial aqueles que tratam da Qualificação Técnica exigida no certame. Após análise, a referida Gerência emitiu o Parecer Técnico nº 01/2020 – COTIC/GELTI/DGE, às fls. 425/426, informando que os documentos postos sob sua análise atendiam as condições relativas à qualificação técnica exigida no edital, ato contínuo, a empresa mencionada foi declarada habilitada e vencedora do certame, uma vez ter atendido na íntegra as demais condições de habilitação.

11. Após a habilitação da licitante, empresa INTELIGENCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 06.984.836/0001-54, foi aberto o prazo para intenção de recursos, entretanto, como não houve manifestação de recursos por parte das empresas que participaram do certame, o objeto foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa declarada vencedora do certame nos termos do inc. IX do art. 17 do Decreto nº 10.024/2019 e inc. XX do artigo 4º da Lei 10.520/2002, conforme Termo de Adjudicação do Pregão nº 04/2019 – UASG: 395001, às fls. 461/462.

12. Importante consignar que o valor total estimado para a contratação do objeto em questão foi da ordem de R\$ 532.606,16 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e seis reais e dezesseis centavos), e, ao término da sessão, o valor final ofertado pela empresa licitante declarada vencedora do certame, após negociação, foi de R\$ 462.640,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme Proposta Comercial em sua versão final, às fls. 430/431, o que equivale a uma economia de aproximadamente 13,14%, (treze vírgula quatorze por cento) sobre o valor inicialmente estimado pela administração, ou seja, de R\$ 69.966,16 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

13. Esclarecemos que inicialmente foi realizada reserva orçamentária no valor de R\$ 434.725,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais), para o exercício de 2019, conforme CDO nº 068/2019, às fls. 95, com vistas à contratação de que tratam os autos, ocorre, porém, que não foi possível realizar a abertura do certame no exercício de 2019.

14. Deste modo, foi solicitada nova reserva orçamentária para o exercício de 2020, conforme Despacho nº 06/2020 – COLIC/GELIC/DGE, às fls. 367/368, no valor de R\$ 532.606,16 (quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e seis reais e dezesseis centavos), tendo a Gerência de



Finanças, através do Despacho nº 13/2020 – COFIN/GEFIN/DGE, às fls. 371, informado da impossibilidade de emitir o CDO naquele momento uma vez que a Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 ainda não havia sido sancionada, contudo, informou também a GEFIN que a referida despesa teria previsão no PLOA/2020 da EPL e que no momento oportuno, os autos deveriam retornar àquela gerência para emissão do mencionado Certificado de Disponibilidade Orçamentária.

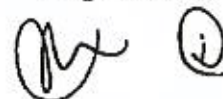
15. Nesse sentido, concluída a etapa relativa à sessão pública do certame, e, uma vez já sancionada a Lei Orçamentária para o exercício de 2020, os autos retornaram a Gerência de Finanças - GEFIN, por meio do Despacho nº 11/2020 – COLIC/GELIC/DGE, às fls. 463, para informar a nova Disponibilidade Orçamentária, e desta feita, já com os valores finais obtidos no certame após a negociação realizada, conforme Ata de Realização do Pregão, às fls. 455/459.

16. A Gerência de Finanças, por meio do Despacho nº 63/2020 – COFIN/GEFIN/DGE, às fls. 466, informou a emissão do Certificado de Disponibilidade Orçamentária – CDO nº 07/2020, às fls. 465, para o corrente exercício, no valor total de R\$ 462.640,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme previsto na Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA/2020), com recursos do Orçamento Geral da União, alocados na estrutura funcional e programática: 26.121.0032.20UC.0001 – Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes.

II – DA CONCLUSÃO:

17. Nos termos do inc. VI do art. 13, do Decreto 10.024/2019, após a etapa de adjudicação, caberá à autoridade competente da EPL homologar o resultado da licitação, com retorno dos autos a Gerência de Licitações e Contratos para adoção de providências com vistas a publicação do resultado de julgamento do certame no Diário Oficial da União.

18. Cabe esclarecer que, smj, os procedimentos de julgamento adotados no certame transcorreram dentro da normalidade administrativa, sendo acolhidas as disposições contidas no Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto 9.507/2018, do Decreto nº 7.746/2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 4/2014, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05/2017 e nº 03/2018 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, na Lei nº 13.303/2016 e no



Regulamento de Licitações da EPL, e, demais legislações correlatas, bem como as disposições contidas no Edital e seus Anexos.

19. Ante o exposto, considerando os atos praticados no presente processo, solicito encaminhar a autoridade competente da EPL para, se de acordo, com os procedimentos aqui adotados homologar a presente licitação nos termos do inciso VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019 em favor da empresa beneficiária.

À consideração superior,

Em 21 de janeiro de 2020.


JOSE REINALDO LOPES
Pregoeiro – Portaria nº 371/2019



De Acordo. A Gerência de Licitações e Contratos para ciência e, se de acordo, proceder com o envio dos autos a autoridade competente da EPL para HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame.

Em 24 de janeiro de 2020.


PAULA NUNAN
Coordenadora de Licitações

De acordo. Ao Senhor Diretor de Gestão da EPL para ciência e, se de acordo, proceder com a HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame, na forma do que dispõe o inc. VI do artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019.

Em 24 de janeiro de 2020.


HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE
Gerente de Licitações e Contratos - Substituto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME

Empresa:	INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ:	06.984.836/0001-54
Endereço:	Avenida Queiroz Filho, 1700 – Sala 907 – Edifício Sky Tower Jaguaré – São Paulo - SP.
CEP:	05319-000
Cidade:	São Paulo/SP
Telefone:	(61) 3465-3035 – (61) 99744-9551

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL SUPORTE	VALOR ANUAL SUPORTE E MENTORING	VALOR SUPORTE ANUAL, MENTORING LICENÇA
1	Suporte técnico, <i>upgrades, updates</i> , por 12 meses, para <i>Qlik Analytics Platform External Edition</i> , por unidade de licença adquirida.	1	Serviço	R\$ 7.965,00	R\$ 7.965,00	R\$ 95.580,00	R\$ 95.580,00
2	Suporte técnico, <i>upgrades, updates</i> , por 12 meses, para <i>Qlik Sense Enterprise Professional</i> , por unidade de licença adquirida.	10	Serviço	R\$ 109,50	R\$ 1.095,00	R\$ 13.140,00	R\$ 13.140,00
3	Suporte técnico <i>upgrades, updates</i> , por 12 meses, para <i>NPrinting Server</i> , por unidade de licença adquirida	1	Serviço	R\$ 2.535,00	R\$ 2.535,00	R\$ 30.420,00	R\$ 30.420,00
4	Licença de uso perpétua da extensão <i>Qlik GeoAnalytics Enterprise Server</i> .	1	Licença	R\$ 161.250,00	-	-	R\$ 161.250,00
5	Suporte técnico <i>upgrades, updates</i> , por 12 meses, para <i>Qlik Geo Analytics Enterprise Server</i> , por unidade de licença adquirida.	1	Serviço	R\$ 2.687,50	R\$ 2.687,50	R\$ 32.250,00	R\$ 32.250,00
6	Serviços de <i>mentoring</i> na execução de projetos, gestão e administração de ambiente.	500	Hora	R\$ 260,00	-	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO							R\$ 462.640,00